

Proc. nº 157 - PLCEX 064/2023
Data: 25/05/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 64, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Motorista.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Motorista para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma dos artigos 232 e 233, inciso III, da Lei Complementar n.º 2.635, de 04 de maio de 1990.

Art. 2º O prazo da contratação é de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme artigos 234 e 235, da Lei Complementar n.º 2.635, de 1990, ou até a nomeação do profissional aprovado em concurso público, o que vier primeiro.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3º Os requisitos para a seleção são os constantes na especificação do cargo, anexas ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único. Para a contratação fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado.

Art. 4º Para cobertura das despesas com a presente Lei Complementar serão utilizadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de maio de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Proc. nº 157 - PLCEX 064/2023
Data: 25/05/2023

Ofício n.º 72-2023-GP-AAL

Montenegro, 25 de maio de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º 64/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei complementar através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Motorista para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

A contratação é de extrema urgência e importância para que a SMS consiga continuar atendendo toda demanda de trabalho, sem que haja prejuízo aos pacientes, e decorrem da aposentadoria de um motorista no mês de abril de 2023.

São inúmeros atendimentos prestados na Secretaria Municipal de Saúde que necessitam de motorista, bem como, no deslocamento de pacientes, acompanhamentos de equipes nos atendimentos domiciliares, fisioterapeutas, serviços administrativos, entre outros.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B87-13C1-5F3C-8B59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 25/05/2023 10:59:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/6B87-13C1-5F3C-8B59>